



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Decreta recesso de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica decretado como recesso de Carnaval os dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, em período integral, e o dia 22 de fevereiro até as 14 h: 00, quando não haverá nenhum expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda feira, 20 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de fevereiro de 2012


Reginaldo Esau dos Santos
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 13 de fevereiro de 2012.


Márcio Dias de Souza
1º Secretário